CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 133/2025

AUTOR DO PROJETO: Vereador Jorge Araújo

EMENTA: "Institui o Selo "Posto Amigo do Trabalhador" no município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que visa instituir, no âmbito do Município de Salvador, o Selo "Posto Amigo do Trabalhador", a ser concedido anualmente aos postos de combustíveis que adotarem boas práticas de gestão, saúde, segurança e bem-estar voltadas aos seus trabalhadores.

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

ANÁLISE:

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

O presente projeto é de autoria do vereador Jorge Araújo, decreta que fica instituído, no âmbito do município de Salvador, o selo "posto amigo do trabalhador", a ser concedido anualmente aos postos de combustíveis, que adotarem boas práticas de gestão, saúde, segurança e bem-estar e voltadas aos seus trabalhadores.

O objetivo é reconhecer e incentivar estabelecimentos que promovam condições dignas de trabalho, valorizar ações que contribuam para a saúde física e mental dos trabalhadores, estimular o desenvolvimento de políticas de responsabilidade social e fomentar a imagem positiva dos postos de combustíveis comprometidos com o bem-estar de seus funcionários.

Para obtenção do selo, os estabelecimentos deverão atender alguns critérios. O presente Projeto de Lei foi protocolado no dia 11/04/2025 pelo Vereador Jorge Araújo, encaminhado da Supervisão de Tramitação para Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização no dia 09/05/2025, que designou o Vereador Kel Torres como relatou e lhe solicitou um parecer no dia 13/05/2025.

Considerando o exposto acima e a informação de que o presente PL propõe que as despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, no entanto, a Câmara Municipal já possui compromissos orçamentários preexistentes, e que não há previsão de recursos adicionais para atender a essa demanda, este parecer manifesta a necessidade de rejeição do presente projeto de lei. Sugere-se a análise de alternativas que possam atender à mesma finalidade, mas sem aumento de gastos ou alteração do orçamento

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, considerando o acima exposto, opinamos pela REPROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2025.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 01 / 09 / 2025

Salvador, 19 de agosto de 2025

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Digitalizado com CamScanner